
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA Nº. 004/IPECAN/2018.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR IDADE a Sr.ª Altamira Rodrigues Campos”.

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE, a servidora Sr.ª ALTAMIRA RODRIGUES CAMPOS, brasileira, casada portadora do RG nº. 655405 SEDEC/RO, CPF/MF nº. 835.384.967-49, efetiva no cargo de TECNICO(A) EM LABORATORIO, cadastro 1066, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Campo Novo, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo do IPECAN, nº.020/IPECAN/2018, com base no art. 40, § 1º, inciso “III”, alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004, de 18/06/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b”, da Lei Municipal de nº. 730/2016, de 04 de março de 2016.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo–IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Campo Novo de Rondônia - RO, 13 de março de 2018.

IZOLDA MADELLA

Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Izolda Madella
Código Identificador:E1F0431E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 14/03/2018. Edição 2164
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>